



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORANDO(A) DA UNICAP
INTERESSADO(A) EM REALIZAR ESTÁGIO DE PESQUISA NO EXTERIOR:

O PPGD torna pública chamada para interessados em obter bolsa de Doutorado sanduíche no exterior.

o Doutorado Sanduíche “tem, por finalidade, a realização de estágio para o desenvolvimento de pesquisa em Instituição de Ensino Superior estrangeira, por estudantes regularmente matriculados(as) em curso de Doutorado no Brasil, em que o(a) estudante após o período de estudos no exterior, dentro do prazo regulamentar estabelecido pela Capes, retorna ao Brasil para conclusão e defesa da sua tese;” (art. 2º., XVII, do regulamento de Bolsas no Exterior da CAPES, Portaria 289, de 2018 - <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02012018-portaria-289-de-28-12-2018-pdf>)

Interessados devem enviar email para ppgd@unicap.br até o dia **04 de dezembro**: carta de manifestação de interesse na obtenção da bolsa de doutorado sanduíche no exterior, constando no título do e-mail – **DOUTORADO SANDUÍCHE**.

1 - O período da bolsa CAPES Doutorado Sanduíche pode variar entre 03 (três) e 06 (seis) meses e é responsável pelo financiamento dos itens descritos no edital da CAPES: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf

2 - Poderão participar alunos que atendam aos seguintes critérios:

- a) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- b) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado
- c) ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar

nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV; https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf f);

d) não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

e) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil, ou conforme regulamentado em instrumento de seleção;

f) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

g) ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID);

h) não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente. X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

f) atendimento a todos os outros requisitos previstos no Edital de bolsas PDSE (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf)

3 - A Comissão de bolsas utilizará como critério para a seleção, de acordo com o Edital PDSE, o que se segue:

a) comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior

b) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

c) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas

d) demonstração de interação e relacionamento técnico-científico entre o(a) orientador(a) no Brasil e o(a) coorientador(a) no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

e) demonstração de que o(a) coorientador(a) no exterior é doutor com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a) pertencente a uma instituição de ensino ou de pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

f) qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil

g) proposta de pesquisa detalhada de acordo com o item 9.2.2 do edital 30/2023 da CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf)

h) carta de aceite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coordenador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início (entre abril e junho de 2024) e término da bolsa no exterior (entre julho/24 e janeiro de 2025)

i) carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coordenador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

4 – Cronograma

Atividade Prevista	Data
Inscrições para seleção interna	04/12/2023
Divulgação do resultado da seleção interna	06/12/2023
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória. (RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO)	Do dia 07 a 18 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Érica Babini Lapa do Amaral Machado
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito
Mestrado e Doutorado
Universidade Católica de Pernambuco

Prof. Dr. Glauco Salomão Leite
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito
Mestrado e Doutorado
Universidade Católica de Pernambuco